

Autoriza a abertura de crédito de Cr\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Fatos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para fazer face à liquidação do débito contraído com a ERICSSON DO BRASIL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., pela instalação do Centre Telefônico e respectivas linhas de SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL DE FATOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATOS, em 30 de JUNHO DE 1959, 70º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.



Wanderley da Nóbrega

PREFEITO



Francisco Soares de Sá

SECRETÁRIO